# Prefeitura Municipal de Cláraval

## LEI Nº 610/89 DE 08 de DEZEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica Aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 309.380,00 (Trezentos e nove mil, trezentos e oitenta cruzados novos), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | LEGISLATIVO | |
| 1.1. | SECRETARIA | |
| | 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 17.000,00 |
| | 3.1.1.3. - Obrigações Patronais..... | 130,00 |
| 2. | EXECUTIVO | |
| 2.1. | GABINETE DO PREFEITO | |
| | 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 24.000,00 |
| | 3.1.2.0. - Material de Consumo..... | 2.000,00 |
| | 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.. | 2.000,00 |
| 2.2. | SECRETARIA | |
| | 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 6.600,00 |
| | 3.1.1.3. - Obrigações Patronais..... | 10.000,00 |
| | 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | 5.000,00 |
| 2:3. | FINANÇAS | |
| | 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 43.000,00 |
| | 3.2.3.3. - Contribuições Correntes..... | 3.150,00 |
| 2.4. | EDUCAÇÃO E SAÚDE | |
| | 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 109.000,00 |
| | 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.. | 20.000,00 |
| | 3.2.5.1. - Inativos..... | 7.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Claraval

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... | 38.500,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | 7.000,00 |
| 3.2.5.1. - Inativos..... | 15.000,00 |
| TOTAL..... | 309.380,00 |

Art. 2º)- Para cobrir parte das despesas de que trata esta lei, fica anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. SECRETARIA

| | |
|---|---|
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... | 2.000,00 |

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..... | 2.500,00 |

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

| | |
|---|---|
| 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..... | 9.400,00 |

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... | 5.000,00 |
| 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.... | 5.600,00 |
| TOTAL..... | 24.500,00 |

Art. 3º)- Para o Restante das despesas da execução ' desta lei, serão utilizados recursos provinientes do excesso de ' arrecadação do orçamento em vigor, de acordo com o Art. 43 da lei 4.320.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 08 de dezembro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal